

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ÉTICA E
LETRAMENTO DIGITAL**

161

Inteligência artificial, ética e letramento digital [Recurso eletrônico on-line] organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Leonardo Monteiro Crespo de Almeida e Paloma Mendes Saldanha – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-381-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ÉTICA E LETRAMENTO DIGITAL

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

“DIANTE DA LEI HÁ UM PORTEIRO”: REFLEXÕES ACERCA DO ACESSO À JUSTIÇA DIGITAL SOB A PERSPECTIVA DO ROMANCE “O PROCESSO” DE KAFKA

“BEFORE THE LAW THERE IS A DOORKEEPER”: REFLECTIONS ON ACCESS TO DIGITAL JUSTICE FROM THE PERSPECTIVE OF KAFKA’S NOVEL “THE TRIAL”

Larissa Silva Araújo ¹
Fabiane Machado Barbosa ²

Resumo

No contexto atual, a ascensão das tecnologias digitais tem repercutido de forma incisiva no funcionamento dos serviços judiciários. Partindo dessa realidade, o presente trabalho busca analisar os desafios do acesso à justiça digital a partir das reflexões kafkianas no romance “O Processo”. Para tanto, foi feita uma pesquisa dedutiva de natureza analítica da obra mencionada, a partir do estudo das barreiras de acesso à justiça em âmbito digital. Nesse sentido, partindo das reflexões kafkianas, nota-se que o avanço digital, ao passo em que tem proporcionado um sistema judiciário mais célere e eficiente, constrói um cenário propício para a exclusão digital.

Palavras-chave: Acesso à justiça, Justiça digital, Exclusão digital, Franz kafka

Abstract/Resumen/Résumé

In the current context, the rise of digital technologies has had a profound impact on the functioning of judicial services. Given this reality, this paper seeks to analyze the challenges of access to digital justice based on Kafkaesque reflections in the novel "The Trial." To this end, deductive analytical research was conducted on the aforementioned work, based on an analysis of the barriers to access to justice in the digital realm. In this sense, drawing on Kafkaesque reflections, it is clear that digital advancement, while providing a faster and more efficient judicial system, creates a scenario conducive to digital exclusion.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Access to justice, Digital justice, Digital exclusion, Franz kafka

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (2025).

² Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense, Mestrado em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo. Graduada em História e Direito.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu Título II, denominado “Dos Direitos e Garantias Fundamentais” traz um compilado de salvaguardas constitucionais aos cidadãos brasileiros, dentre as quais, no art. 5^a, XXXV, menciona-se o acesso à justiça para todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país. A partir dos referidos artigo e inciso, o Estado é garantidor de que todo brasileiro, nato ou naturalizado, assim como os estrangeiros que residem no Brasil, possam submeter-lhes suas questões, seja para assegurar compensação ou para assegurar a proteção dos bens jurídicos tutelados (Oliveira, 2023).

Nesse sentido, de acordo com Cappelletti e Garth (1988), o conceito de acesso à justiça não é de simples definição, envolvendo duas finalidades essenciais do sistema jurídico: de um lado, a acessibilidade de todos os mecanismos estatais de resolução de conflitos e, do outro, a produção de resultados em esfera social e individual (Ribeiro, Souza, 2020). Isto posto, os autores citados defendem ainda que o acesso efetivo à justiça é um pressuposto da justiça social.

No cenário hodierno, o desenvolvimento das tecnologias digitais tem refletido de forma significativa no desempenho dos serviços judiciários, inicialmente, a partir do uso recorrente de *e-mails*, *websites* e videoconferências, evoluindo gradativamente para sistemas eletrônicos de processamento e de comunicações processuais, o que alcança até mesmo o intermédio de plataformas digitais como o *Whatsapp*. Todavia, apesar do crescente número de brasileiros com acesso à internet e meios digitais, essa ainda não é a realidade de toda a população (Ribeiro, Souza e Luquetti, 2021), que sofrem com a exclusão digital.

Considerando esses aspectos, a obra literária “O Processo”, escrita por Franz Kafka (1883-1924), elucida de forma alegórica os desafios de acesso à justiça enfrentados pelo protagonista, trazendo reflexões acerca da condição de impotência do cidadão comum diante do sistema jurídico e suas barreiras. No romance, destaca-se o diálogo entre o protagonista e o padre, no capítulo “Na catedral”, que, embora tenha sido escrito há mais de um século, se mostra atemporal na análise das dificuldades de acesso a justiça que nascem da digitalização desse sistema.

Dito isso, o presente trabalho busca responder como a digitalização do sistema judiciário pode impactar o acesso à justiça no Brasil à luz da parábola presente no capítulo “Na catedral” da obra kafkiana “O Processo”.

OBJETIVO

No contexto contemporâneo, parcela significativa da população brasileira ainda não dispõe de acesso às tecnologias jurídicas. Diante disso, esse trabalho tem como objetivo analisar os desafios da digitalização judicial para o acesso à justiça a partir das reflexões trazidas pela obra “O Processo” de Franz Kafka.

METODOLOGIA

O presente trabalho se desenvolveu mediante abordagem qualitativa de pesquisa tendo como principal estratégia de investigação a análise do romance “O Processo” de Franz Kafka. Isso porque a pesquisa compreendeu a análise, sob a ótica literária-filosófica, da digitalização do sistema jurídico pátrio, com foco nas barreiras ao acesso à justiça que nascem da inserção de novas tecnologias no ambiente jurisdicional.

Para tanto, foram consultadas fontes normativas, notadamente a Constituição Federal da República de 1988, além da doutrina especializada em matéria de acesso à justiça, em seara geral e digital, com o intuito de verificar a previsão do tema, bem como os desafios para sua efetivação. Trata-se de uma pesquisa dedutiva de caráter analítico a partir da crítica kafkiana realizada no romance “O Processo”.

DESENVOLVIMENTO

O romance “*Der Process*”, em português “O Processo”, de Franz Kafka (1883-1924), traz como tema central o processo judicial, que se desenvolve diante dos infortúnios experimentadas pela personagem Josef K. Trata-se de uma obra póstuma, publicada em 1925, escrita por Franz Kafka, escritor judaico de língua alemã, reconhecido como um dos maiores autores de língua alemã sem ser alemão, nascido em 1883, quando Praga estava sob o domínio do Império Austro-Húngaro (1867-1918), tendo toda a sua formação escolar na língua alemã (Santos, 2021).

A análise do romance “O Processo” sob o prisma jurídico, por meio de um estudo jurídico-filosófico, possibilita verificar o olhar universal e atemporal sobre o acesso à justiça nas situações lançadas ao longo da narrativa. A obra tem início com a surpreendente chegada de oficiais que notificam Josef K. de sua acusação, mas não explicam do que se trata, levando

a personagem a tentar se defender em um sistema judicial confuso, opaco e burocrático, cheio de regras que ninguém comprehende totalmente, de maneira que o protagonista vai se sentindo cada vez mais impotente e esmagado por esse sistema.

Assim, ao longo do romance, o protagonista compartilha com o leitor sua angústia e sofrimento ao tentar se defender de um crime que lhe foi imputado, mas que não cometeu. Já se encaminhando para o fim da trama, Josef K. tem um diálogo emblemático e significativo com o padre no capítulo “Na catedral”, em que ao protagonista é apresentada uma parábola que ilustra as dificuldades de acesso à justiça na visão do autor.

Nessa parábola, um camponês busca entrar pela porta da Lei, aberta diante de si, mas é impedido por um porteiro, que afirma não ser possível a entrada naquele momento. O homem permanece aguardando durante toda a vida, tentando, sem sucesso, obter permissão para atravessar. Já no fim de sua existência, descobre que aquela entrada havia sido destinada unicamente a ele e que, então, seria definitivamente fechada.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXV, determina que *“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”* (Brasil, 1988). Com esse dispositivo fica consagrado o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que pode ser traduzido como garantia de que todos os cidadãos podem recorrer ao Judiciário para ter seus direitos reconhecidos e protegidos.

A partir da análise jurídico-filosófica da parábola trazida por Kafka, evidencia-se a morosidade processual, excessiva burocracia e desigualdades socioeconômicas que impedem que, na prática, “a porta da justiça” seja aberta para todos, dificultando o acesso efetivo ao disposto no texto constitucional. Nesse sentido, a problemática ilustrada na parábola se mostra extremamente atual, especialmente se considerada a ampliação dessas barreiras em decorrência da digitalização dos procedimentos jurídicos.

Isso porque, conforme Salvador (2020), no Brasil, os custos de acesso à internet figuram os mais elevados, adicionando-se a esse fator a precariedade do serviço em diversas localidades e, casuisticamente, a própria ausência de cobertura decorrente das limitações da infraestrutura de telecomunicações. Em contrapartida a essa realidade, as tecnologias da informação e comunicação, principalmente depois do advento da internet, têm sido cada vez mais adotadas no âmbito do Judiciário nacional, somando para a modernização e aperfeiçoamento dos serviços judiciais, a exemplo a recente implementação dos sistemas de processamento eletrônico (Ribeiro e Souza, 2020).

Frente a isso, nasce a necessidade de se conhecer essas ferramentas e desenvolver habilidades quanto ao seu funcionamento, realidade que afasta a parcela da população que carece de letramento digital. Seguindo esse raciocínio, segundo Ribeiro e Souza (2020) os cidadãos enfrentam dificuldades de acesso à justiça digital, seja por eventualmente não disporem de meios tecnológicos e/ou o conhecimento técnico para sua utilização que lhe permita, por si mesmo, o acesso à Justiça.

Nesse ínterim, a inclusão digital se mostra indispensável para a efetivação do direito ao acesso à justiça no contexto das novas tecnologias, especialmente no que tange a possibilidade de resolução de disputas *online*, abarcando o sistema de justiça como um todo (Teixeira, Costa e Orengo, 2022). Em outras palavras, o efetivo acesso à justiça digital depende da inclusão digital daqueles que, ora em virtude das desigualdades sociais, ora em virtude do desconhecimento técnico, estão na periferia dos espaços digitais.

Alegoricamente, considerando o contexto da justiça digital, diante da lei, portanto, há um porteiro que impede o acesso a justiça: a exclusão digital. Nota-se, com isso, que para que as novas tecnologias e sistemas eletrônicos jurídicos promovam procedimentos céleres e eficientes é necessário incluir aqueles que carecem dos instrumentos indispensáveis para acessá-los.

CONCLUSÕES

A reflexão filosófica trazida pela parábola presente no capítulo “Na catedral”, do romance kafkiano “O Processo”, promove questionamentos não somente acerca da função do processo judicial, mas sobretudo do acesso efetivo à justiça, interpretando-o como condição indispensável para a vida em sociedade. Dessa forma, enquanto sujeito social, o cidadão encontra-se suscetível às leis que regulam a coletividade e, frente a qualquer violação, depende do Poder Judiciário e das estruturas legalmente instituídas para ter os seus direitos reconhecidos e protegidos.

Nesse sentido, a análise do tema permitiu enxergar o Direito não apenas como garantidor da ordem na vida em sociedade, mas especialmente com garantidor de que todos, sem distinção, tenham acesso aos mecanismos de solução de conflitos. Quanto a esse último aspecto, nota-se como a exclusão digital se posiciona enquanto principal desafio para a efetivação do acesso à

justiça em um contexto contemporâneo marcado por avanços tecnológicos e inovações no sistema jurídico nacional.

Portanto, partindo das reflexões kafkianas, entende-se que embora o avanço digital tenha proporcionado um sistema judiciário mais célere e eficiente, a adoção de novas tecnologias no funcionamento da justiça gera a exclusão digital de cidadãos que não dispõe de acesso a sistemas eletrônicos ou de habilidades necessárias à sua utilização. Dito isso, nota-se que os desafios ao acesso à justiça não são uma realidade recente, inspirando uma obra literária escrita há mais de um século, no entanto, eles ganham uma nova roupagem com a incorporação de novas tecnologias e inovações no sistema judicial.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10 de set. de 2025.
- KAFKA, Franz. **O processo**. Tradução de Guimarães Editores. Lisboa: Publicações Dom Quixote; LeYa, 2009. ISBN 9789896600969
- MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Metodologia Científica**. 8^a edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770670/>. Acesso em: 17 de set. de 2025.
- MATSUSHITA, Thiago L.; ISHIKAWA, Lauro; THAMAY, Rennan. **Justiça Digital: Reflexos da Pandemia da Covid-19 na Evolução do Acesso ao Judiciário**. São Paulo: Almedina, 2023. E-book. pág.48. ISBN 9786556279299. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556279299/>. Acesso em: 17 de set. 2025.
- OLIVEIRA, Helton Braga de. **Acesso à justiça e exclusão digital: o atendimento virtual à população carente do interior do Amazonas durante a crise sanitária do novo coronavírus**. In: MATSUSHITA, Thiago L.; ISHIKAWA, Lauro; THAMAY, Rennan (org.). *Justiça digital: reflexos da pandemia da Covid-19 na evolução do acesso ao Judiciário*. São Paulo: Almedina, 2023. E-book. p. 48. ISBN 9786556279299. Disponível em:
<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556279299/>. Acesso em: 18 set. 2025.
- RIBEIRO, Leila Maria Tinoco Boechat; SOUZA, Carlos Henrique Medeiros de. **Efetividade do acesso eletrônico à Justiça diretamente pelo cidadão em tempos de pandemia: atermação online**. *LexCult*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 137-154, set./dez. 2020. DOI:
<https://doi.org/10.30749/2594-8261.v4n3p137-154>

RIBEIRO, Leila Maria Tinoco Boechat; SOUZA, Carlos Henrique Medeiros de; LUQUETTI, Eliana Crispim França. **Letramento digital do cidadão: proposta inclusiva no âmbito do Judiciário para efetividade ao direito de acesso à justiça eletrônica.** *Revista Eletrônica do CNJ*, Brasília, v. 5, n. 2, p. 109-125, jul./dez. 2021. ISSN 2525-4502.

SANTOS, Adriana. **O processo à luz de Kafka.** *Revista de Doutrina Jurisprudencial*, Brasília, DF, v. 112, e021003, 2021. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0003-0551-7423>. Acesso em: 17 set. 2025

TEIXEIRA, Sergio Torres; COSTA, Pâmella Giuseppina Parisi; ORENGO, Beatriz Souto. **Novas tecnologias e direito: uma análise do acesso à justiça na era digital.** *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 1239-1260, maio/ago. 2022. ISSN 1982-7636. DOI: <https://doi.org/10.12957/redp.2022.66008>